Erecebirão hum Officio do Prezidente
para dar huma informação sobre
a Reprezentação dos Pozos de Ara
raquara para Mestre das primeiras
letras E para Constar mandarão la
zar este termo em que assignarão
O Juis Prezidente e Procurador da
Camara e os Vereadores em Masso
el Anselmo de Souza Segundo
Tabellião que por impedimento
do Escrivão da Camara o escrevi
Ar.ª Moraes Carvalho Gorgel

Tr.º de Vereança Extraordinaria

Aos nove dias do mez de Abril de mil oito centos e vinte e oito
nesta Villa da Constituição e Casas de morada do Juis Presi
dente onde se convocarão os Vereadores e procurador faltando
dois Camaristas João Morato e Antonio Franco do Amaral
e sendo ahi em lecção mandou o Juis fazer a declaração se
guinte = Nesta Vereança declarou o Juis Presidente della
que sua Assinatura feita no Mandado Numero quaren
ta e cinco passado em datta de vinte e tres de Fevereiro deste
anno não ter vigor algum porquanto foi disposa feita
com a Camara e Juis passados a crescendo que nem os Vereado
res que tal mandarão quizerão assignar e que o Escrivão
declare sem efeito a Margem do dito Mandado. Na mesma
Occasião derão posse de Juis Ordinario por Eleição que sair
a Caetano Jose da Cunha e tão bem derão posse e Juram
ento para servirem de Escrivão de Juis de paz a Fran

Francisco Casiano de Farias Chagas para esta Villa
e mandarão pacar Provizão e pella mesma forma
mandarão pacar Provizão a Joaquim José Lemos de
Araraquara tão bem para servir de Escrivão de Juiz
de paz da dita Freguezia e prestou Juramento e tomou
pose. Elegerão para Escrivão da Capela do Toledo a
Manoel Francisco da Graça Mir. Em cada mais ho
ve e despaxarão o expediente e alinarão em João Bap
tista de Siqueira Escrivão da Camara Escrevi

Moraiz. Gorgel

Termo de Vereança

Aos doze dias do mez de Abril de mil e oito Sentos e vinte e oito
nesta Villa da Constituicam e Casas do Juiz Presidente onde
se convocarão os Vereadores e procurador faltando o Camaris
ta Antonio Franco do Amaral e João Morato de Carvalho
e sendo ahi em Sessão tomarão Conta ao procurador Francisco Vi
cente do Amaral Gorgel e ficou liquidado com o Conselho Na
mesma Clarição despaxarão huma peticão de Antonio Biendo
e mandarão pacar hum Mandado de quinhentos e vinte reis
para se pagar ao dito bicerdo de hum Conserto que elle mando
fazer na Cadeia quando foi Escrivão. Despaxarão huma peticão
do Capitão Manoel Paes de Arruda em que se sentou do Cargo
de Juiz de paz por e Milicia e molestias e determinarão a
mim Escrivão notificase ao Suplente o Sargento Mor Estev
ão para tomar pose na futura Camara. Mandarão pa
car dois Alvaras de licenças para vendas. Na mesma Clari
ão tomarão Conta ao Procurador digo Cobrador da ponte
João da Motta Paes Membro Seis mil Nove Sentos e Setenta